

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTA IR
Gasolina, combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo;	0,24%
Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes;	
Biodiesel;	
Alimentação;	1,20%
Energia elétrica;	
Serviços prestados com emprego de materiais *;	
Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;	
Serviços hospitalares;	
Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas;	
Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767(Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais);	
Produtos farmacêuticos, Perfumaria e Higiene Pessoal;	
Mercadorias e bens em geral;	
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;	
Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações;	
Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 (Produtos Farmacêuticos específicos);	
Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º;	
Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º.	
Passagens aéreas Nacional e Internacional, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque.	2,40%
Serviços prestados por bancários;	
Seguro saúde;	
Serviços de abastecimento de água;	4,80%
Telefone;	
Correio e telégrafos;	
Vigilância;	
Limpeza;	
Locação de mão de obra;	
Intermediação de negócios;	
Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;	
Factoring;	
Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;	